



Governo do Distrito Federal  
Casa Civil do Distrito Federal  
Unidade de Controle e Administração de Contratos  
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**CONTRATO SIGGO: 039914.**

**PROCESSO SEI-GDF N.º 00428-00000640/2020-04 e 00428-00002802/2024-64**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, CPF: [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e, do outro lado, a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 75.543.611/0007-70, com filial na SC/N, QD 4, BL B, Nº 100, SALA 1201, PARTE B6, ED. CT. EMP. VARIG, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 71608-900, representada por **ELOY BIESUZ**, Identidade nº [REDACTED] na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00428-00002802/2024-64, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do *Caput* do artigo 57 e §4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2019, para o período compreendido de **18/11/2024 a 17/11/2025**.
- Salientar que, tão logo haja a homologação de novo procedimento licitatório para o objeto do presente contrato, este instrumento contratual será rescindido; e
- Reajustar o valor contratual, pelo IPCA Acumulado de 4,2376%, referente a setembro de 2023 a agosto de 2024, sendo aplicado ao item **1. Serviço de Apoio Técnico Operacional**, englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal, ficando a nova tabela de custos positivos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	<b>Prestação de serviço de apoio técnico operacional</b> , englobando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte aeronáutico para o helicóptero operado pela Casa Militar do Distrito Federal. <b>Código do item 3.3.90.39</b>	<b>R\$ 61.172,09</b>	<b>R\$ 734.065,07</b>
2	1	<b>Aquisição e fornecimento</b> de peças, componentes, acessórios, fluídos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis (insumos). <b>Código do item: 3.3.90.30</b>	R\$ 536.094,76 (Valor Fixo)	R\$ 536.094,76
3	1	<b>Serviços especializados</b> necessários ao cumprimento do objeto contratual. <b>Código do item: 3.3.90.39</b>	R\$ 214.437,79 (Valor Fixo)	R\$ 214.437,79
4	1	<b>Custos logísticos, operacionais e administrativos.</b> <b>Código do item: 3.3.90.39</b>	R\$ 225.159,79 (Valor Fixo)	R\$ 225.159,79
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.709.757,41</b>

### **Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 09101.
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701.
- III - Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.
- IV - Fonte de Recursos: 100.

### **Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em **vigência a partir de 18/11/2024**.

### **Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

### **Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2024.

**Pelo Contratante:**

**CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**  
Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

**Pela Contratada:**

**ELOY BIESUZ**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Biesuz, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 18/11/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/11/2024, às 22:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155548746)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155548746)  
verificador= **155548746** código CRC= **9EAA6560**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 61 3961 4717  
Sítio - [www.casacivil.df.gov.br](http://www.casacivil.df.gov.br)